



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº122 /2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas de Oliveira de Fátima, TO, no período de 04 de julho a 20 de julho de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o prescrito no termos da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990.

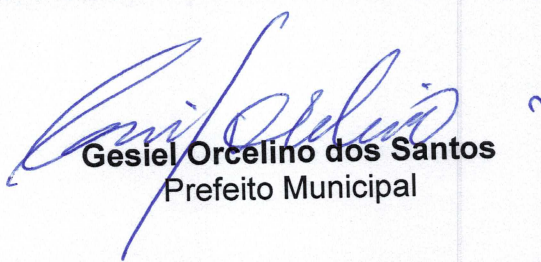
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 04 de julho á 20 de julho de 2017;

Art. 2º No período em questão funcionarão, em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essenciais; Como Saúde e Limpeza Publicas.

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 03 dias de Julho de 2017. 128' da República; 29º do Estado e 23º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal